

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12165/25

OBJETO: aquisição de água sanitária, a qual será utilizada na higienização das escolas da rede municipal e complexos administrativo e pedagógico da SMEd.

REQUISITANTE: Núcleo de Material/Secretaria de Município da Educação

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A rede escolar do município de Rio Grande atualmente contempla 82 escolas, incluindo instituições de ensino fundamental e educação infantil nas áreas urbana e rural, além de prédios do complexo administrativo, como a sede da Secretaria Municipal de Educação (SMEd), o Núcleo de Materiais, o Núcleo de Viaturas e o Núcleo de Alimentação Escolar.

Para atender aproximadamente 20 mil alunos, a rede escolar necessita que seus espaços sejam convidativos e atraentes, de modo a contribuir no processo de ensino e aprendizagem de cidadãos críticos que, cada vez mais, possam zelar por esses ambientes em suas comunidades.

Logo, faz-se necessária a compra de água sanitária para que estes se mantenham limpos e acolhedores.

Atualmente, não há Registro de Preço vigente para a aquisição desse material.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. O Plano de Contratação Anual do Município do Rio Grande está em fase de publicação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratada deve atender aos padrões definidos no item 4.

3.2 A contratada deverá entregar o item em perfeita condição de uso, no prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.3 A contratada deverá fornecer o item especificado conforme descritivo informado pelo contratante.

3.4 Os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Secretaria, dentro do limite orçamentário indicado pela Secretaria de Município da Educação.

3.5 Os pedidos solicitados deverão respeitar a descrição e quantidade apresentadas na Nota de Empenho.

3.6 O material deverá ser entregue no endereço do Núcleo de Material, rua Henrique Pancada, 1027, CEP: 96211-330, Bairro Lagoa - Rio Grande / RS. Contato: Keller Borges (53) 98113-5410, de segunda a sexta-feira, em horário comercial a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE:

De acordo com o DFD, segue descrito o item abaixo listado

Item	Descrição	Quantidade
1	Água Sanitária – 5 lts	5000 galões

4.1 O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

RP	Objeto	Consumo	Período
Ata de Registro de Preço nº 209/2024	Material de Limpeza	3.000 galões	maio/2024 a maio/2025

4.3 A estimativa da quantidade baseia-se na demanda das escolas da rede municipal e complexos administrativo e pedagógico durante o ano de 2024/2025 e revisada a partir da necessidade comprovada nos últimos anos de aquisição deste material.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em venda/distribuição de água sanitária.

5.2. Neste sentido, segue demonstração da pesquisa de preços realizada de potenciais fornecedores deste material. No entanto, considerando que se trata de processo licitatório e visando ampla concorrência é desejável o acesso a todos os interessados no certame.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 60.650,00 (Sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água sanitária, conforme as especificações/condições especificadas no Termo de Referência.

7.2 Este item deve vir em galões lacrados, oferecendo a garantia adequada de mercado, sendo entregue no Núcleo de Materiais da SMEd que será responsável pela entrega.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Poderá participar um grande número de licitantes, mas teremos um único ganhador do certame, tendo em vista que se trata de apenas um item.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa

competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Cleuza Dias

Fiscal Técnico: Keller Borges

Fiscal Administrativo: Katia Cunha

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Secretaria de Município da Educação

Rio Grande, 26 de março de 2025